

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA

Campus "José Santilli Sobrinho"

Ref.: EDITAL Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – ITEM 01

A empresa SO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 46.165.821/0001-89, participante do Pregão Eletrônico nº 011/2026, vem, respeitosamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da classificação da proposta da empresa XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para o Item 01, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

O Edital exige para o Item 01 – Máquina de Pintura Airless, dentre outras, as seguintes especificações técnicas mínimas:

Pressão máxima de trabalho mínima de 3.300 psi (lbf/pol²);

Vazão mínima de 3 L/min.

A empresa classificada em primeiro lugar apresentou o equipamento MENEGOTTI – MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS PRO 1000 220V.

Contudo, conforme ficha técnica oficial do fabricante, o equipamento ofertado apresenta as seguintes características:

Pressão máxima de trabalho: 214 bar (21,4 MPa), equivalente a aproximadamente 3.103,81 psi;

Vazão máxima: 2,0 L/min.

Diante dessas informações, verifica-se objetivamente que o equipamento ofertado não atende às exigências mínimas estabelecidas no Edital.

1. DA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO

O instrumento convocatório exige pressão máxima de trabalho mínima de 3.300 psi.

Entretanto, o equipamento ofertado apresenta pressão máxima de aproximadamente 3.103,81 psi, valor inferior ao mínimo exigido, deixando de atender requisito técnico obrigatório do certame.

2. DA VAZÃO MÍNIMA

O Edital exige vazão mínima de 3,0 L/min.

Por sua vez, a ficha técnica da Menegotti Airless PRO 1000 informa vazão máxima de apenas 2,0 L/min, valor significativamente inferior ao exigido pela Administração.

Portanto, também sob este aspecto, o equipamento ofertado não atende às especificações mínimas estabelecidas.

3. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Os requisitos de pressão e vazão constituem especificações técnicas objetivas e expressamente previstas no Edital.

A aceitação de equipamento com desempenho inferior ao mínimo exigido viola os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, não pode ser considerada válida proposta cujo produto ofertado não comprove integral atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a empresa SO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 46.165.821/0001-89, requer:

- a) O recebimento e processamento do presente recurso administrativo;
- b) A realização de diligência para conferência das especificações técnicas do equipamento ofertado pela empresa XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;
- c) A análise da ficha técnica oficial do fabricante apresentada para o produto ofertado;

d) Considerando que o equipamento apresentado possui pressão máxima de aproximadamente 3.103,81 psi e vazão máxima de 2,0 L/min, ambas inferiores às exigências editalícias, seja declarada a desclassificação da proposta da empresa XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para o Item 01, por descumprimento das especificações técnicas mínimas previstas no Edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, 22 de junho de 2026.

SO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME
CNPJ: 46.165.821/0001-89
VANIA LOPES PEREIRA CHICO
Proprietária
R.G. 14808337 SSP/SP
CPF: 042.621.918-00